



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2501ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Primeira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Ávila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Processo SEI 50905.007728/2021-80. Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2021. DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou as demonstrações financeiras do 3º trimestre de 2021, apresentadas pelo Gerente de Contabilidade, Eduardo Pires, e determinou o seu encaminhamento ao COAUD, CONSAD e CONFIS. Também tomou conhecimento do parecer da Auditoria Independente. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.007240/2021-52. Sistema de Orçamento – SSA.** Processo encaminhado pelo DIRAFI participando que se encontra em fase final de homologação um novo módulo do sistema Star Soft Application (SSA), destinado a substituir o sistema de orçamento atualmente utilizado pela CDRJ, com previsão de entrada em produção no 1º dia útil do ano de 2022. Diante do exposto no despacho 3419 (4919873), o DIRAFI submete à deliberação da DIREXE a aprovação pela entrada descentralizada de documentos no Módulo de Compras do SSA e, ainda, pela indicação de dois ou mais empregados por Superintendência que ficarão responsáveis pelo cadastro dos documentos e pela operacionalização do sistema de orçamento do setor, a fim de serem incluídos em treinamento que será programado para acontecer ao longo das duas próximas semanas. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela aprovação da descentralização dos registros de documentos fiscais no Módulo de Compras pelas Unidades Gestoras, em razão da implantação do novo Sistema de Orçamento a partir de janeiro de 2022, devendo cada superintendência indicar, até o dia 10/12/2021, no mínimo, 2 (dois) empregados para serem treinados na utilização dos referidos módulos ainda no mês de dezembro. **Subitem 2.3 - Acompanhamento do status das Metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 4º trimestre de 2021.** A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica Substituto, Luis Cesar Fonseca. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.006409/2021-57. Proposta de Programa de Remuneração Variável Anual - RVA 2022.** Minuta RVA 2022 – Opção A (4925789). Minuta RVA 2022 – Opção B (4925790). Relatório de premissas

utilizadas na definição das metas 2022 (4927108). Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado na forma do despacho 173 (4925792). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta do RVA 2022 – Opção B (4925790), devendo ser efetuados os ajustes solicitados pela Diretoria Executiva no Relatório de premissas, para posterior encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.007362/2021-49.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha o Relatório de Execução do Planejamento Estratégico do exercício de 2021 para aprovação da DIREXE e posterior envio ao CONSAD, conforme exposto no despacho 172 (4906668). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o relatório encaminhado, devendo ser implementados os ajustes propostos nesta reunião pela Diretoria Executiva, para posterior encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.005263/2021-22. Política de Governança da CDRJO** SUPGAB/DIRPRE submete à DIREXE a Política de Governança da CDRJ (4869304), após realizados os ajustes solicitados pela Diretoria Executiva, em sua 2405ª Reunião, de 28/10/2021, ressaltando a informação de que o documento deverá ser apreciado pela DIREXE e pelo CONSAD para aprovação. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a Política de Governança da CDRJ e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.007734/2021-37. Deliberação CONSAD 151/2021 (Portus)** **DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação CONSAD e determinou o seu envio à DIRPRE e DIRAFI para instrução do assunto. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.006948/2021-96. Deliberação CONSAD nº 141/2021**(Apuração de responsabilidade na condução de processo judicial do PORTUS). Informação da Assistente de Sindicâncias (4854941); Decisão de instauração do Diretor-Presidente (4859801) e Portaria nº 538/2021 (4908371). Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para ciência do atendimento à Deliberação CONSAD em referência. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações prestadas pelo DIRPRE e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.000990/2020-12. Deliberação CONSAD 148/2021 (Portus)** Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para ciência da DIREXE acerca do protocolo da petição conjunta com o Instituto Portus (Acordo suspensão de processo - sei 4892808), onde as partes concordam em levar o assunto à mediação da CCAF, em observância à referida Deliberação CONSAD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do protocolo da petição conjunta com o Instituto Portus e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD 148/2021. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.006959/2021-76. Ofício Circular.** O SUPGAB/DIRPRE submete a demanda do Conselho de Administração (4875776), que trata da "Proposição de Ajustes - Estatuto Modelo Padrão Companhia Docas", encaminhada por intermédio do Ofício-Circular nº 1980/2021/DGMP/SNPTA, de 27/10/2021, do Departamento de Gestão e Modernização Portuária da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura (4834433). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento do referido ofício e determinou o encaminhamento do processo à GERCOP para instrução sobre o assunto com vistas à posterior deliberação da DIREXE, na forma solicitada pelo CONSAD. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.003288/2021-91. Sindicância Investigativa - Contrato CDRJ nº 076/2017 - Linkcon.** Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para conhecimento acerca da decisão contida no SEI nº 4812877. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida decisão. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50000.040009/2019-40. Ofício Nº 1214/2021/SE - Acompanhamento da Supervisão Ministerial 2019/2020** O Presidente do CONSAD encaminha à Diretoria Executiva o ofício em epígrafe, solicitando que a resposta a ser enviada ao MINFRA seja previamente encaminhada para apreciação do Conselho de Administração. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do ofício em questão e registrou que a resposta ao MINFRA será encaminhada previamente ao Conselho de Administração. **Subitem 2.13 - Processo SEI 50905.006740/2021-77. Ofício Circular SEI 4235/2021/ME – Política de transparência da SEST/ME.** Processo encaminhado pela SUOCOL, por solicitação do Presidente do CONSAD, para conhecimento do Ofício em referência. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento do Ofício em questão e determinou o seu encaminhamento às diretorias para cumprimento da política de transparência da SEST/ME. **Subitem 2.14 - Processo SEI 50905.005276/2021-00. Resposta à Deliberação CONSAD 147/2021**(Multas aplicadas em face da CDRJ). Processo encaminhado pelo

DIRGEP com os esclarecimentos constante do despacho 1379 (4911928), em atendimento à referida Deliberação CONSAD. **MANIFESTAÇÃO**-A DIREXE tomou conhecimento das informações prestadas pelo DIRGEP e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.15 - Processo SEI 50905.001355/2020-52. Análise sobre a pertinência de cobrança de MMC em Arrendamento Portuário.** O DIRGEP submete à deliberação do Colegiado, demanda proveniente da empresa NITSHORE ENGENHARIA E SERVIÇOS PORTUÁRIOS S/A, arrendatária do porto organizado de Niterói, consubstanciada na correspondência SEI nº 4017661 de 26/04/2021, oportunidade em que é questionada a manutenção da validade das cláusulas envolvendo a Movimentação Mínima Contratual - MMC, particularmente quanto à "remuneração mínima para serviços de reparos navais". O DIRGEP informa que a matéria foi objeto de análise pelas áreas técnica e jurídica da Autoridade Portuária, ambas com o entendimento de que, mesmo após a celebração do aditamento contratual, permanecem válidas as cláusulas que asseguram a remuneração mínima em favor da CDRJ. Nesse sentido, o DIRGEP registra ser necessário que o referido posicionamento seja apreciado pela Diretoria Colegiada da Companhia, até mesmo para que não parem dúvidas sobre a interpretação contratual que vem sendo dada pelas instâncias inferiores. **DELIBERAÇÃO** DIREXE deliberou pela manutenção da cobrança da Renda Bruta Mínima Mensal nas atividades de reparo naval no contrato de arrendamento firmado com a NITSHORE ENGENHARIA E SERVIÇOS PORTUÁRIOS S/A. **Subitem 2.16 - Processo SEI 50905.003070/2020-56.** O DIRGEP submete à apreciação do Colegiado a obtenção de autorização para a realização da armazenagem dos três radares marca *Kelvin Hughes*, destinados ao projeto VTMS do Porto do Rio de Janeiro, a serem destinados ao recinto de titularidade da empresa MULTI-RIO TERMINAIS, nos termos do Despacho nº 174/2021/CONRIO-CDRJ/SUPRIO-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (4879972), que por sua vez contou com a anuência da SUPRIO, consoante Despacho nº 888/2021/SUPRIO-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (4881209). Conforme exposto pelo DIRGEP no despacho 1350 (4884040), a expectativa é de que a referida armazenagem ocorra sem ônus para a Autoridade Portuária, cujas tratativas deverão ocorrer mediante a lavratura do instrumento denominado Termo de Responsabilidade/Cautela (4879955), a ser assinado pelo representante legal da MULTI-RIO, buscando com a adoção da aludida medida evitar-se incorrer em custos adicionais em face da CDRJ, tendo em vista que após a nacionalização e liberação da carga pela Receita Federal do Brasil (RFB), haverá incidência de uma tarifa diária pela permanência desses equipamentos na área em que se encontram atualmente. O DIRGEP acrescenta que é de rigor que concomitantemente à apreciação da matéria pela DIREXE, a SUPJUR ateste a regularidade do mecanismo adotado como solução do presente caso, ora proposto, e ressalta, por fim, que a carga deverá ser liberada pela RFB em 25/11/2021, não havendo local nas instalações administradas pela CDRJ que possa recepcioná-la adequadamente. Despacho nº 178/2021/CONRIO-CDRJ/SUPRIO-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (4924094). Proposta da Multi-Rio (4925197). **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo Gestor de VTMS, Marcelo Villas-Boas, e aprovou a contratação para armazenagem dos três radares marca *Kelvin Hughes*, destinados ao projeto VTMS do Porto do Rio de Janeiro, na forma proposta pela empresa MULTI-RIO TERMINAIS, desde que a SUPJUR ateste a regularidade do mecanismo adotado como solução do caso. **Subitem 2.17 - Processo SEI 50905.006958/2021-21. Designação de Substituta Eventual – GERCOS.** Trata-se da indicação da empregada Milene Sales de Oliveira, Reg. 9521, para o encargo de substituta eventual da GERCOS. Conforme exposto pelo DIRAFI (4879306), foi elaborado o Parecer GERCAR nº 103/2021 (4877585), concluindo pelo atendimento aos pré-requisitos, conforme processo para provimento de cargos na CDRJ baseado no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC), que foi estabelecido para servir como referência metodológica para seleção e indicação de profissionais, baseados em requisitos de escolaridade e experiência. Sendo autorizada a nomeação pela DIREXE, o DIRAFI solicita que a vigência da portaria seja a partir de 01/12/2021. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer GERCAR 103/2021, a DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o encargo supracitado, devendo a respectiva portaria retroagir à data de 01/12/2021. **Subitem 2.18 - Processo SEI 50905.006605/2021-21. Designação de Substituta Eventual - GERCOT.** Trata-se da indicação da empregada Ana Carolina Costa Marinho dos Santos, Reg. 9577, para o encargo de substituta eventual da GERCOT. Conforme exposto pelo DIRAFI

(4880199), consta do processo o Parecer GERCAR nº 102/2021 (4878032), concluindo pelo atendimento ao pré-requisito de escolaridade pela empregada, conforme processo para provimento de cargos na CDRJ baseado no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC), que foi estabelecido para servir como referência metodológica para seleção e indicação de profissionais, baseados em requisitos de escolaridade e experiência. Quanto ao pré-requisito experiência, o DIRAFI informa que a empregada atende com base na Deliberação DIREXE nº 2418, de 30/07/2020, a qual instrui que, em caráter excepcional, em virtude da Pandemia por COVID-19, para os substitutos eventuais que não atendem ao pré-requisito experiência, a substituição ocorra por, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias por ano. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o encargo supracitado, com base na manifestação do DIRAFI. **Subitem 2.19 - Processo SEI 50905.003408/2020-70. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 02/2019, firmado com a empresa HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Conforme exposto pelo DIRAFI (4880666), o aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CDRJ nº 02/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/01/2022, conforme estabelecido em sua Cláusula Quarta, sem custo para a Companhia, tendo em vista que o plano dental oferecido é inteiramente custeado pelos empregados, a um custo unitário de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos). O DIRAFI informa que, após análise jurídica, foi emitido o Parecer nº 224/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4685803), não vislumbrando óbice a celebração do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 02/2019, estando o presente caso em consonância com a Lei nº 8.666/93 e os procedimentos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 224/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 02/2019. **Subitem 2.20 - Processo SEI 50905.005893/2021-05. Pregão Eletrônico** Processo encaminhado pelo DIRAFI para apreciação e deliberação da DIREXE quanto à realização do pregão eletrônico nº 23/2021, destinado à contratação de sociedade empresarial especializada em prestação dos serviços, sob demanda, de transporte terrestre municipal e intermunicipal de cargas e bens de propriedade da Companhia Docas do Rio de Janeiro e de terceiros, com utilização de veículos, incluindo mão de obra e o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência do Edital (4817317), no valor estimado total de R\$ 126.053,33 (cento e vinte e seis mil cinquenta e três reais e trinta e três centavos), para o período de 12 meses, devidamente aprovado pelo parecer jurídico (4863423). O Parecer nº 249/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ não vislumbrou óbice jurídico ao prosseguimento do certame licitatório, aprovando o Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2021 (4817317), desde que atendido o item mencionado no referido parecer. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 249/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 23/2021. **Subitem 2.21 - Processo SEI 50905.005764/2021-17. Dispensa de Licitação nº 25/2021.** Processo encaminhado pelo DIRAFI para apreciação e deliberação do Colegiado quanto à proposta de celebração de contrato com o Centro de Integração Empresa - Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE, para “prestação dos serviços, sob demanda, de agente de integração para realização do programa de estágio de complementação educacional”, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para um período inicial de 30 (trinta) meses, conforme as especificações constantes do Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 25/2021 (4874189). Proposta do CIEE (4884062). Minuta do Contrato (4786765). O DIRAFI informa que a GERINC/SUPJUR emitiu o Parecer nº 245/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4853677), opinando, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica da contratação, por dispensa de licitação, com fulcro no art.29, VII, da Lei 13.303/2016 e no subitem 5.12.1.4 do Regulamento de Licitações e Contratos da CDRJ. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 245/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração de contrato, por dispensa de licitação, com o Centro de Integração Empresa - Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE. **Subitem 2.22 - Processo SEI 50905.005026/2021-61. Regularização**

de Capital. Processo encaminhado pelo DIRAFI participando que o assunto "redução de capital" está sendo tratado no SEI 50905.000076/2021-52, com orientação para que a SUPFIN apresente uma proposta para redução de capital após consulta à STN. O DIRAFI informa, ainda, que, conforme documento (4802711), o CONFIS entende que não cabe homologação dos investimentos com recursos próprios, como solicitado pela SNPTA, visando desenvolver proposta de regularizações de AFAC-PORTUS. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas pelo DIRAFI. **Subitem 2.23 – Processo SEI 50905.000967/2021-17. Resposta à Deliberação CONSAD 146/2021** (Acordo a ser celebrado entre a CDRJ, Município de Angra dos Reis e Porto São Bento). Processo encaminhado pelo DIRNES para conhecimento do atendimento à referida Deliberação CONSAD. Avaliação Lote 4 (4899066). Avaliação Lote 8 (4909562). Nota Técnica Complementar (4908435). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações prestadas pelo DIRNES e determinou o seu encaminhamento ao CONSAD em atendimento à Deliberação CONSAD 146/2021. **Subitem 2.24 - Processo SEI 50905.003872/2021-47. Atualização de Instrumento Normativo. Conforme exposto pelo DIRNES (4906561),** trata-se de proposta de revisão da Instrução Normativa DIRPRE 56 sobre a Certificação de Operador Portuário. A referida IN foi publicada em 14/11/2019 e sua revisão estava prevista para 14/11/2021, de maneira que submete a mesma para aprovação pelos motivos apresentados no despacho 833 (4906561), ressaltando que novas sugestões de melhorias sejam feitas em uma nova revisão em prazo a ser determinado pela DIREXE. Diante do exposto e, considerando o prazo para revisão da IN DIRPRE 56 até a data de 14/11/2021, bem como reconhecendo as melhorias implantadas decorrentes de discussões ocorridas nos últimos anos, o DIRNES encaminha a atual revisão da Instrução Normativa DIRPRE 56 para aprovação da DIREXE, com a ressalva de que seja apresentada dentro de 90 (noventa) dias uma nova proposta de revisão com a inclusão de garantias ou seguros, por parte dos operadores portuários para cobrir possíveis inadimplências dos operadores. Minuta – IN Operador Portuário (4905951). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido instrumento normativo, devendo ser apresentada, no prazo de 90 (noventa) dias, uma nova proposta de revisão com a inclusão de garantias ou seguros por parte dos operadores portuários para cobrir possíveis inadimplências dos operadores. **Subitem 2.25 - Processo SEI 50905.006894/2021-69. Contrato CDRJ nº 058/2017 - OGMO/RJ** Conforme despacho do DIRNES (4904800), trata-se de requerimento apresentado pelo OGMO/RJ (4819990) sobre a alteração do índice de reajuste do Contrato CDRJ nº 058/2017, cujo objeto é a utilização de área no Porto Organizado de Itaguaí para a instalação funcional daquele Órgão Gestor, substituindo o índice original de IGP-M para IPCA. Diante do exposto pelo SUPGEN no Despacho nº 825/2021/SUPGEN-CDRJ (4872014), o DIRNES submete a matéria à DIREXE para deliberação quanto ao pleito apresentado pelo OGMO/RJ. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE não acatou o pleito apresentado pelo OGMO/RJ e deliberou pela manutenção do índice de reajuste contratual IGP-M. **Subitem 2.26 - Processo SEI 50905.002854/2020-67. Termo Aditivo.** Matéria encaminhada pelo DIRNES, após análise em Parecer nº 254/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4899960), no qual não vislumbra-se óbice quanto à formalização do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 050/2019 com a empresa EVOLUE SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a *“prestação dos serviços de elaboração e implementação de programa de prevenção de riscos ambientais-PPRA”*, desde que atendidas as ressalvas apontadas no referido parecer. O aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do instrumento pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2021, e valor estimado de R\$ 35.444,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Diante do exposto pela GERIQS (4909260) quanto à adoção das providências em atendimento ao solicitado no parecer supramencionado, o DIRNES submete a matéria à DIREXE para deliberação quanto à prorrogação do referido instrumento. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 254/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 050/2019. **Subitem 2.27 - Acompanhamento das deliberações da Diretoria Executiva.** A DIREXE tomou conhecimento das informações atualizadas apresentadas nesta reunião. **Item 3.0 – ASSUNTOS EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.007951/2021-27. Versão Preliminar do Plano de Negócios 2022-2026.** Matéria encaminhada pelo DIRNES para conhecimento da DIREXE e posterior

encaminhamento ao CONSAD. **DELIBERAÇÃO** Com a abstenção do diretor de Gestão Portuária, a DIREXE encaminha a versão preliminar do Plano de Negócios 2022-2026 ao Conselho de Administração. **Subitem 3.2 – Processo SEI 50905.004864/2021-18. Pregão Eletrônico** Conforme exposto pelo DIRAFI (4918208), trata-se do Pregão Eletrônico nº 26/2021, destinado à contratação de sociedade empresarial para a "prestação de serviços de locação de veículos executivos, leves, utilitários e motocicletas", conforme as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência do Edital (4913133), no valor estimado total de R\$ 1.717.610,64 (um milhão, setecentos e dezessete mil, seiscentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 12 meses, devidamente aprovado pelo parecer jurídico (4812348). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para apreciação e deliberação da DIREXE. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico (4812348), a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 26/2021. **Subitem 3.3 – Processo SEI 50905.000938/2020-66. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 43/2019, firmado com a empresa Cesar Amaral Assessoria e Perícia Contábil - Sociedade Simples - LTDA, para a "prestação dos serviços de elaboração e revisão de cálculos judiciais nas esferas trabalhista e cível/tributária, emissão de pareceres técnicos, apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais e atuação como assistente técnico pericial na impugnação dos cálculos da parte contrária, fornecendo subsídios técnicos de impugnação para a área jurídica e/ou escritórios terceirizados e elaboração de provisionamento contábil/financeiro, relacionados aos processos em que a CDRJ figure como parte". O referido aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 21 (vinte e um) dias pelo valor estimado de R\$ 42.351,19 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos). Parecer nº 258/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4919813). Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado, na forma do parecer 258. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 258/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 43/2019. **Subitem 3.4 – Processo SEI 50905.008225/2021-21. Deliberação CONSAD 152/2021** (Alteração do percentual do cargo para servidores cedidos vindos de outros órgãos). Prazo: 04/02/2022. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação e determinou o seu encaminhamento à DIRAFI e à SUPJUR para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS** **Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DO TRABALHOS** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às quinze horas e vinte minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 23/12/2021, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 27/12/2021, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 30/12/2021, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 30/12/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 03/01/2022, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4991742** e o código CRC **EF061970**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 4991742

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br